



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 046/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS à servidora **MAIRA ALVES PIMENTEL**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DE DIVISÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar do dia 22/12/2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal